



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOQUIM

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2019-FMAS

DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A **PREFEITURA DE BOQUIM**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, nos termos do edital nº 001/2019-FMAS, tendo ainda por base os prazos definidos no cronograma do ANEXO I e subsequentes alterações, considerando o resultado final definitivo, conforme lista classificatória publicada no Diário Oficial do Município – DOM; resolve:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos relacionados neste edital de convocação para se apresentar em dois dias úteis, ou seja, entre os dias **10 e 11/03/2021 de 8h às 13h na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**, situada na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, S/N – Centro – Boquim – Sergipe, para iniciar procedimentos pertinentes ao processo de contratação sob o qual deverá obedecer as regras contidas no Edital PSS 01/2019-FMAS.

Art. 2º. O candidato convocado deverá comparecer munido da documentação pessoal e profissional exigida para realização de procedimentos pré-admissionais, de caráter eliminatório, sendo estas Cópias autenticadas em cartório ou atestada por servidor da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e nesse segundo caso, desde que munidas das originais, conforme item 12 e 13 do Edital PSS 01/2019-FMAS, a saber:

I- Cópia da Carteira de Identidade;

Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, S/N – Centro – Boquim – Sergipe – CEP: 49.360-000

Endereço eletrônico: www.boquim.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- II - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE/TSE;
- III - Cópia do CPF;
- IV - Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- V - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- VI - Cópia do cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- VII - Duas fotografias iguais, tamanho 3x4 recentes, coloridas;
- VIII - Cópia dos documentos que comprovam a escolaridade exigida para o cargo e/ou emprego público/categoria profissional/especialidade, e respectivo registro no Conselho de Classe, se existente é obrigatório;
- IX - Declaração de que não infringe o Art.37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quando aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, § 10, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 (Modelo de Declaração de não Acúmulo de Cargos no Anexo X do Edital PSS 01/2019-FMAS);
- X - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- XI - Declaração de antecedentes criminais e certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da Justiça Estadual; Disponíveis pelos sites (www.ssp.se.gov.br), (www.tjse.jus.br);
- XII - Cópia da Carteira de Trabalho;
- XIII - Cópia dos Registros de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso possua filho(s);
- XIV - Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, caso possua filho(s);
- XV - Cópia de comprovante de residência;
- XVI – Conta Corrente junto à Caixa, Banco do Brasil, ou Banese.
- XVII - Laudo médico (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional) atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado (apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOQUIM

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

XVIII - Exames básicos para TODOS OS CARGOS

- a) - Hemograma completo
- b) - Parasitológico de Fezes
- c) - Sumário de Urina

XIX – Cozinheira – apresentar também exame de Raio X de coluna lombo sacra em AP e Perfil.

Art. 3º O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, através do Edital de convocação, caracterizará desistência por parte do candidato, e eliminação sumária do Processo Seletivo.

3.1 - A partir da assinatura do contrato a lotação será imediata, não cabendo ao aprovado interpor qualquer dificuldade para tal formalização.

3.2 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.

Art. 5º- Publique-se a presente convocação dos candidatos a seguir arrolados:

ERALDO DE ANDRADE
PREFEITO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FÓRMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ÁCUMULO DE CARGOS

Eu, _____
Portador (a) da Cédula de Identidade RGn° _____ e do CPF n° _____
, devidamente qualificado (a) no Requerimento de Inscrição.

Declaro, sob a pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido (a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.

Declaro que não estou investido (a) em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL**, conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, *in verbis*:

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO" in verbis**:

Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor.

Por ser verdade, firmo o presente em via única.

Boquim/SE, _____ de _____ 2019.

Assinatura do Candidato

Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (facultativo):



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOQUIM

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO 026 – SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	FATOR DE DESEMPATE
4º	3183	MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS	01	

Boquim/SE, 05 março de 2021.

VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Simplificado N°001/2019 - FMAS